LEI MUNICIPAL Nº 2.764, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.428, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 10 - Administração Governamental
Meta: 2.258 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA - Visa dar cobertura aos gastos de manutenção do órgão de procuradoria da administração municipal, incluindo-se remuneração e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, despesa decorrentes de sentenças transitadas em julgado, honorários advocatícios, custas processuais, e outros pertinentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.738, de 13 de Setembro de 2016, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 61- Ação Judiciária
Programa: 10 - Administração Governamental
Meta: 2.258 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA - Visa dar cobertura aos gastos de manutenção do órgão de procuradoria da administração municipal, incluindo-se remuneração e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, despesa decorrentes de sentenças transitadas em julgado, honorários advocatícios, custas processuais, e outros pertinentes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 – Administração
Subfunção: 61 – Ação Judiciária
Programa: 10 – Administração Governamental
Meta: 2.258 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Elemento da Despesa
3.3.90.36.00.00.0000 Outros serviços de terceiros pessoa física..... R$ 2.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 2.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei, a utilização das seguintes fontes de recurso:
I – Superávit exercício anterior recurso 0001 – livre
Total dos recursos para cobertura ..... R$ 2.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 15/02/2017

LURDES GONZATTO
Secretária Municipal de Administração.